



**CONTRATO Nº 042/2018/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 12/06/2017 (**CONTRATO Nº 022/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 139 a 148 do Processo Administrativo nº 0453/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA EPP**.

*Sugfio em 17/06/18*

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.314/0001-34, com sede na Rua 33, nº 157, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.211-130, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ELISABETH FERNANDES MARTINS**, brasileira, viúva, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 01943/02/CRB/RJ, e do CPF nº 335.069.307-53, residente e domiciliado na Rua Iraperanga, nº 540 - fundos, Rocha Miranda, Rio de Janeiro, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 12/06/2017 (**CONTRATO Nº 022/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **CINTILOGRAFIAS**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **0453/2017/FMS/SMS/PMVR**, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 12 de junho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 696.156,26** (seiscentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 8.50.10.302.1014.4680 - 33390.3900.20 (NE nº 000643, de 16/05/2018), o valor de R\$ 348.078,13 (trezentos e quarenta e oito mil e setenta e oito reais e treze centavos) para o exercício de 2018; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

*EFM*



Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 04 de junho de 2018.

**ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**  
p/MUNICÍPIO

**ELISABETH FERNANDES MARTINS**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**ARLETE CORTY DA SILVA FARIA**

**MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA**

e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0168/2018/2017/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELIME.

OBJETO Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 550.120,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0168/2018/2017/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074 /2018/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 188.568,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0168/2018/2017/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.

OBJETO Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0168/2018/2017/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COSTACAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a Rede Assistencial de Saúde – Média, Alta complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.238.575,80 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0168/2018/2017/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 208.854,00 (DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 16 de MAIO de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054/2018/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VIBHUTI COMERCIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 41.599,00 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 16 de MAIO de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054/2018/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 038/2018/FMS/SMS/PMVR****RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS intermunicipais para a cidade de Volta Redonda para o Rio de Janeiro e Rio de Janeiro para Volta Redonda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para utilização dos usuários do SUS

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.33.00.00.00.20 (N.E. no 000570, de 24/04/2018), a importância de R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0732/2017/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 042/2018/FMS/SMS/PMVR****TERMO ADITIVO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de CINTILOGRAFIAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, para utilização dos usuários do SUS

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 696.156,26 (seiscentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.1014.4680 - 33390.3900.20 (N.E. nº 000643, de 16/05/2018), a importância de R\$ 348.078,13 (trezentos e quarenta e oito mil e setenta e oito reais e treze centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0453/2017/FMS/SMS/PMVR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 675/2011 SMA

Conceder pensão a CELIA MARIA REZENDE DOS SANTOS, esposa do ex-servidor PEDRO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 028.886, que ocupava o cargo de Fiscal de Tributos, nível GU1 – V, 15ª referência, falecido em 05 de julho de 2011.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$ 2.000,29 =	100 % do Vencimento Base - Lei Municipal nº 4746/2011;
R\$ 540,07 =	27% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigos 124, inciso I e 125, § 1, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social - Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 115,53 =	Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84 modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND - 02 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84
R\$ 300,04 =	15% de Gratificação de Nível Superior - Artigo 124, inciso I e 125 § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1.931/84
R\$ 2.177,82 =	6.000 - Pontos de Gratificação Prêmio Produtividade Fiscal - Artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 1929/84, modificada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2796/92
R\$ 684,27 =	Gratificação de Representação - Artigo 1º § 5º da Lei nº 10887/2004
R\$ 558,99 =	Isonomia Fiscal - Processo Administrativo nº 2919/1993
R\$ 798,24 =	Diferença entre Valor total da Pensão e Valor da pensão após observar o inciso I, do §7º, do art. 40, da CRFB/88.
R\$ 5788,77 =	Valor total da Pensão, Tomando sem efeito a apostila da FI.

Volta Redonda, 29 de Maio de 2018

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos**TERMO DE APOSTILA**

Referência:

Portaria nº 417/2015 SMA

Aposenta Servidora MARCIA RAMOS CABRAL, matrícula 186.988, ocupante do cargo de Docente I, nível GM - 21 - 15ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 20, do presente processo:

- Onde se lê:
- "de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988";
- Passa-se a ler:
- "de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988".

Volta Redonda, 5 de junho de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA**TERMO DE APOSTILA**

Referência:

Portaria nº 70/2016-SMA

MARIA INES DE SOUZA, matrícula 224081, aposentadora no cargo de Docente II, nível GMA-11, 11ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 21, do presente processo:

- Onde se lê:
- "de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988";
- "Vencimento Base -";
- Passa-se a ler, respectivamente:
- "de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988";
- "Vencimento Base - Lei Municipal nº 5.163/2015".

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA**TERMO DE APOSTILA**

Referência:

Portaria nº 347/2016-SMA

ROSÂNGELA VIEIRA GOMES, matrícula 081370, aposentadora no cargo de Docente II, nível GMA-11, 17ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 20, do presente processo:

- Onde se lê:
- "de conformidade com o artigo 6º, incisos I III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003";
- Passa-se a ler:
- "de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005".

Volta Redonda, 30 de maio de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 113/2017-DESIGNAR, NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO, matrícula: 153699, para exercer a função de Chefe C, Símbolo FG-c do(a) Departamento de Estratégia de Governo do(a) Gabinete de Estratégia Governamental/PMVR e atribuir Gratificação de Representação no percentual de 16%, conforme previsto no art 135 da Lei Municipal 1931/84

PORTARIA 1170/2017 - CONCEDE, a contar de 14/08/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) THALITA DA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula: 365386

PORTARIA 259/2018 - DISPENSAR, a contar de 31/03/2018, NILO JAMES DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula: 394254, da função de Chefe B, Símbolo FG-B, Do(a) Setor Almoxarifado Do(a) Divisão De Serviços Gerais Do(a) Departamento Geral De Administração Do(a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR

PORTARIA 306/2018 - ATRIBUIR, a contar de 01/04/2018, ao (a) servidor(a) EDSON LOBO, Matrícula: 360660 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84

PORTARIA 456/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Servidor(a) FERNANDA OLIVEIRA TRICOTE, Matrícula 401110 -